



FREGUESIA DE FEITOSA

AVISO

Queima de amontoados

A Junta de Freguesia informa que de acordo com a legislação em vigor a partir do dia 1 de junho a queima de amontoados só é possível com autorização da Câmara Municipal, definindo as condições em que as mesmas podem ser realizadas.

Neste sentido, foi deliberado em reunião de câmara, que durante o mês de junho as queimas só poderão ser realizadas nas seguintes condições:

- Não deverão ser autorizadas queimas nos dias em que o nível de perigo de incêndio rural seja classificado como “elevado” ou superior;
- As queimas não poderão ocorrer no interior de espaços florestais, nem em áreas de interface urbano-florestal, devendo ser realizadas a uma distância mínima de 50 metros desses espaços;
- As queimas apenas poderão ser realizadas entre as 07h00 e as 12h00;
- Em redor da área de queima deverá ser criada uma faixa isenta de vegetação, em solo mineral;
- Deverá existir no local um reservatório ou meio de armazenamento de água adequado para primeira intervenção.

Os pedidos devem ser apresentados com, pelo menos, 2 dias de antecedência relativamente à queima de amontoados.

Feitosa, 29 de maio de 2026

Junta de Freguesia de Feitosa.